
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015

O MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, SERRANIA, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.261/0001-06, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0/2015, publicada em 05/01/2015, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 80/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 36/2015, do tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Carta de Credenciamento
- c) Anexo III – Minuta do contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- f) Anexo VI - Declaração de elaboração independente de proposta

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de Serrania/MG, consoante as condições estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).
- 2 Valor estimado para prestação dos serviços é de **R\$54.133,34 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

02 - DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2015
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C PREGOEIRO

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2015
MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C PREGOEIRO

2.2 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Serrania, NA SESSÃO DO PREGÃO, da seguinte forma:

SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.
DIA:14/09/2015
HORARIO: 15h:00

2.3- O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos no item 2.2.

03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

a. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

b. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

c. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgante e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2) o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (cópia do contrato social ou estatuto social devidamente registrado);

Observação 2: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

c) É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c.1) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou retirados via Internet, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

04 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bom como para a prática dos demais atos do certame;

b) Apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (modelo anexo II). Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes. A não apresentação deste anexo impedirá a empresa de participar do Pregão, nos termos do § 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002;

c) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão entregar, no ato do credenciamento, **Declaração firmada por contador e reconhecido em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada da Certidão de Regularidade profissional (DECORE/DHP eletrônica) emitida via internet, no site do Conselho Regional de Contabilidade. (Este Ítem é Opcional)

d) O não atendimento ao solicitado na letra “c” acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

g) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender a letra “c”, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua

habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

I – Entende-se por restrição:

a) Certidão Positiva de qualquer esfera ou documento que comprove débito;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União)**, abrangendo também a Certidão Negativa de Débitos – **CND, para com a Previdência Social; (Parágrafo 3º, Art. 195 da Constituição Federal);**

c) O benefício de que trata o item anterior não eximirá o proponente, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

d) O prazo de que trata o item 4.3.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

e) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no item 17 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1 - PROPOSTA DE PREÇO:

a. Proposta financeira rubricada em sua(s) página(s) e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o **PREÇO GLOBAL** dos serviços, nele incluídos todas as taxas, tributos, encargos, materiais, contanto preço unitário e preço total.

b. Planilha de quantitativos, definindo o custo financeiro para cada cargo, expresso em moeda corrente nacional, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador constituído.

c. Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador constituído.

d. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

e. Validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta (art. 64, § 3º, da Lei Federal 8.666/93).

f. Os valores unitários e totais cotados deverão ser apresentados com duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamento.

g. Pedidos de retificação por engano de preços somente serão aceitos antes da abertura das propostas.

h. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 17 deste Edital.

i. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante constantes do item 17 deste Edital.

j. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação,

k. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

l. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

m. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço global.

n. Serão desclassificadas:

n.1. as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal e vigente;

n.2. as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

o. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

p. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízos de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

q. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

r. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato os licitantes presentes.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

b - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, artigos 42 a 49;

c - No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, § 2º da LC 123/2006).

d - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

e. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

f. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

g. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

h. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

i. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6- DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 2, os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados em seus originais, ou por fotocópia previamente autenticada em cartório ou por servidor do município. Os documentos retirados via Internet, deverão ser apresentados, preferencialmente, no original:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto a Dívida Ativa da União)**, abrangendo também a **Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social; (Parágrafo 3º, Art. 195 da Constituição Federal)**;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

f) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº.12.440 de 07/07/2015 – Art.642 – A.

h) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos, conforme Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante;

i) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação, compatível com as características descritas no item “02”, através de no mínimo **02 (dois)** atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público.

OBS: Os atestados/Certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem os expediu.

k) - Ao final da(s) sessão (ões), realizadas(s) em ato público, será lavrada ata devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

l) - É facultada ao Município de Serrania/MG, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de **03 (três)** dias úteis para a apresentação das razões recursais.

7.2 Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo recorrente.

7.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.4 As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital, ocasião que serão protocolizados (contendo data e hora de chegada).

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

7.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8 - DA ADJUDICAÇÃO.

a Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

b - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

c. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, **o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.** Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para , querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de **03 (três)** dias úteis, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO.

A - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado dar início ao cumprimento do objeto deste contrato.

B - Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não executar os serviços objeto da presente licitação, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/2002.

A) DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, cuja minuta segue em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/2002.

2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no

valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

4 O contrato a ser formalizado vigorará desde a sua assinatura e vigorará pelo prazo de **04 (quatro)** meses, podendo ser prorrogado por mais um prazo de **60 (sessenta)** dias.

5 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

B) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

1 - A contratada se responsabilizará pela execução de todas as fases previstas no Concurso Público, sendo os serviços detalhados a seguir:

10. ELABORAÇÃO DO EDITAL

A Contratada, em comum acordo com a Comissão Coordenadora do Concurso, designada pela Portaria que será publicada posteriormente, elaborará o Edital do Concurso Público, dentro das normas e legislação vigentes, disponibilizando para estes fins técnicos qualificados para dar assessoria no planejamento e elaboração do Edital, que deverá contar todas as informações necessárias relativas ao Concurso, e inclusive cronograma, conteúdo programático e sugestões bibliográficas, submetendo o mesmo à aprovação da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Coordenadora do Concurso.

Para discussão e elaboração do edital, a empresa Contratada deverá disponibilizar pessoal técnico, que se reunirão na Prefeitura Municipal de Serrania/MG em horário de expediente com a Comissão Coordenadora do Concurso, conforme a exigência e a necessidade destes.

10.1. DIVULGAÇÃO.

A Contratada se responsabilizará às suas expensas pela divulgação do concurso através de extratos do edital de abertura das inscrições em jornal de grande circulação no Estado, imprensa Oficial do Estado, em jornal de circulação regional do Município de Serrania/MG, bem como no site da contratada e contratante. As demais publicações pertinentes ao Concurso serão publicadas através de extrato no jornal de circulação regional do Município de Serrania/MG, bem como no site da contratada e contratante. A Contratada deverá confeccionar cartazes para divulgação do Concurso, a serem afixados em locais públicos e de grande circulação de pessoas.

Disponibilizará também, todas as informações pertinentes ao concurso em site, em link exclusivo ao concurso, podendo ser disponibilizado link com direcionamento ao site da Prefeitura Municipal ou vice-versa.

10.2. INSCRIÇÕES

A contratada se responsabilizará sem qualquer ônus a contratante pelos trabalhos referentes ao recebimento das inscrições de forma “on line” em site próprio, sendo que após ser concluída a inscrição caberá ao candidato(a) imprimir sua ficha de inscrição e o boleto bancário, o qual deverá ser pago respeitando as especificações feitas pela municipalidade sobre conta bancária junto as instituições do Banco Bradesco S/A e da Cooperativa de Crédito –AGROCREC, ambas localizada em Serrania/MG, até a data de encerramento das inscrições, os quais deverão ser apresentados no dia da realização do concurso público.

O boleto bancário deverá conter o código de barras.

OBS 1: No código de barras deverá estar impresso como destinatário, quanto aos valores referentes a inscrição, o Município de Serrania/MG.

OBS 2: A contratada ao final do Concurso Público entregará, ao Município de Serrania/MG, todas as inscrições realizadas, na forma impressa.

Será de responsabilidade da Contratada toda a logística e disponibilização de material para o recebimento das inscrições, sendo que para este fim serão providenciados os seguintes materiais.

- Manual do Candidato: A contratada providenciará a elaboração e impressão do Manual do Candidato, para ser disponibilizado aos candidatos, conteúdo Edital Completo, além de seus anexos, conteúdo programático e sugestões bibliográficas, cronograma das atividades, entre outras informações pertinentes.
- Roteiro de Inscrição: A Contratada deverá preparar um roteiro de orientação, visando obter uniformidade no processo de inscrição. Do roteiro constarão esclarecimentos sobre o processo de inscrição, recomendações aos candidatos, dentre outras informações pertinentes.

OBS: A contratada disponibilizará o Manual e o Roteiro de Inscrição em site próprio, ficando a cargo do candidato imprimi-lo, caso queira.

10.3. ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS.

A Contratada deverá disponibilizar também um número de telefone fixo e/ou celular, localizado no Estado de Minas Gerais, para que os candidatos possam obter informações sobre o Concurso, de forma menos onerosa aos candidatos.

10.4. PROVAS.

A Contratada se responsabilizará pela elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas e práticas, em todas as suas fases, bem como pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do concurso ou enquanto de interesse da Prefeitura.

As provas objetivas serão aplicadas no Município de Serrania/MG, em local cedido pelo Município.

10.5. BANCA EXAMINADORA.

Para elaboração das questões, a Contratada deverá contar com uma experiente Banca Examinadora, composta por professores e profissionais em cada uma das matérias que compõem as provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade da Contratada a seleção, contratação e pagamento desses profissionais.

Cada membro da banca assume a responsabilidade pela elaboração e sigilo das questões, assinando termo de responsabilidade e confiabilidade.

10.6. PROVAS OBJETIVAS.

As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as sugestões bibliográficas do Concurso Público, possuindo cada uma delas 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

Para a elaboração das questões serão consideradas as seguintes diretrizes:

- Formular questões especialmente para o concurso a que se destina, não sendo aproveitadas de nenhum tipo de questão;
- Pautar-se apenas em assuntos relevantes, evitando temas controvertidos;
- Objetivar o raciocínio e não a memorização;
- Redigir o enunciado em linguagem adequada ao grau de escolaridade do candidato;
- Ser claro e objetivo, evitando-se armadilhas verbais e ambiguidades;
- Concentrar, na medida do possível, a maior parte da redação no enunciado da questão, visando alternativas curtas e homogêneas;

10.7. IMPRESSÃO DAS PROVAS.

A Contratada responsabilizar-se-á pelo preparo e reprodução dos Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, bem como a embalagem e lacre das provas em envelopes plásticos e opacos, de segurança, a serem acondicionados em malotes de segurança, vedados com lacres e acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote, que serão guardadas em local seguro, até a data de sua realização, visando garantir o sigilo das mesmas, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades.

A Contratada fará o controle e acompanhamento dos malotes, até as instituições/locais onde serão realizadas as provas, através de sua equipe de Coordenadores, zelando pela segurança durante o percurso.

Os malotes de provas somente serão abertos na presença dos integrantes da Comissão Coordenadora do Concurso e dos Fiscais de prova.

10.8. CARTÃO DE RESPOSTAS.

A Contratada se responsabilizará pela elaboração, montagem fotográfica, impressão dos cartões de respostas, bem como pelos demais formulários de avaliação necessários.

As respostas às questões das provas objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Cartões Resposta adequados aos sistemas de correção e avaliação a serem utilizados, Leitura Ótica ou Scanner e Computacional.

A Contratada deverá realizar processo de desidentificação dos Cartões Respostas de acordo com as normas do TCE/MG, visando a impessoalidade no processo de correção dos cartões de resposta, devendo para tanto elaborar ata de desidentificação e lacre dos envelopes de desidentificação dos cartões resposta de cada sala de provas.

A identificação dos cartões resposta deverá ser através de sistema informatizado e em sessão pública na Prefeitura Municipal de Serrania/MG, a ser realizada após a publicação das notas pelo número dos cartões de resposta.

10.9. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS.

Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a Contratada deverá providenciar:

- Vistoria prévia das instalações físicas dos locais onde serão aplicadas as provas;

- Convocação, seleção e formação de equipe para aplicação das provas, como Coordenadores, Chefes de Local, Auxiliares, Fiscais de sala e corredor (02 fiscais por sala) e Pessoal de Apoio (porteiro e serventes);
- Elaboração de listas de presença e relatórios de alocação;
- Elaboração e impressão de roteiros para Coordenador e Fiscal de Sala;
- Sinalização e preparação dos locais de prova e dos demais materiais necessários para a aplicação das provas;
- Treinamento dos fiscais.

10.10. APLICAÇÃO DAS PROVAS.

Todo o trabalho de aplicação das provas será executado pela Empresa Contratada, que contará com equipe credenciada para tal fim, sendo a mesma fiscalizada pela Comissão Coordenadora do Concurso.

O treinamento aos fiscais será realizado por meio de reunião com os coordenadores de cada local de prova, recebendo cada fiscal um roteiro específico com todas as instruções sobre o processo de aplicação das provas.

As despesas com a equipe de aplicação, bem como a remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da Contratada.

10.11. GABARITOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS.

Após a realização das provas objetivas o gabarito preliminar será divulgado através de Edital no site da Contratada e no Mural da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Após a publicação do gabarito e correção dos cartões de respostas, a Contratada deverá realizar a publicação das notas pelo nº dos cartões resposta.

Em seguida a Contratada deverá realizar a sessão pública de identificação dos cartões resposta, conforme referido no item, 10.8 do presente edital, da qual deverá ser realizada a ata da sessão.

Posteriormente à identificação dos cartões de resposta, a Contratada deverá realizar a divulgação das notas pelo nome dos candidatos, abrindo prazo para os candidatos interpirem recursos.

Na hipótese da existência de recursos quanto ao gabarito, ou quaisquer outros recursos que venham a ser interposto por ocasião do Concurso Público, a Contratada se responsabilizará pelo recebimento e análise dos mesmos, disponibilizando as respostas em seu site e no Mural da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

No caso de anulação de qualquer das questões da prova objetiva, o ponto desta será atribuído a todos os candidatos sem distinção.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a)** 30% (trinta) por cento do valor serão pagos **15 (quinze)** dias após a assinatura do contrato, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, considerando despesas prévias a serem realizadas pela contratada inerentes ao cumprimento do objeto do presente instrumento editalício;
- b)** 30% (trinta) por cento do valor serão pagos **05 (cinco)** dias após aplicação das provas, mediante a expedição da respectiva nota fiscal;
- c)** 40% (quarenta) por cento restantes serão pagos num prazo de até **10 (dez)** dias do final do concurso e após transcorridos todos os prazos recursais, e mediante expedição da respectiva nota fiscal.

12 - AS ALTERAÇÕES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

- a.** O contrato a ser firmado com o licitante vencedor poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos art. 65, incisos I e II, e suas alíneas e parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela lei Federal n. 8.883/94.
- b.** Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13 DO REAJUSTAMENTO.

- a.** A presente contratação não sofrerá quaisquer reajustes.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- a.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotações próprias, a saber:

04.128.0021.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

15 DAS PENALIDADES.

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízos das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedindo de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal.

- O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao infrator o pagamento de multa de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

- A inexecução total do objeto da licitação, sujeitará ao infrator ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considera-se inexecução total da obrigação a não execução ou inicialização dos serviços decorridos o prazo de 10 (dez) dias da assinatura do termo de contrato.

- A administração, para garantir o fiel cumprimento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

- As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízos das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

- As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação, ou descontada do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

- As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui uma das outras.

16 DOS ENCARGOS E TRIBUTOS:

a. No valor contado, deverão estar inclusos todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, tributos, fretes, despesas com materiais que será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

a. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

b. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretações do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Serrania/MG, setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h 13h às 18h, sito na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, nº 210. E-mail licitação@serrania.mg.gov.br

c. Questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

d. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

e. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

f. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

g. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente pregão presencial.

Serrania/MG, 02 de setembro de 2015.

Maisa Maria Santos
Diretora do departamento de Licitação/compras e outros

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental completo/incompleto, médio, técnico e superior, do quadro de pessoal da Administração Municipal de Serrania/MG.

a) As provas para o concurso público deverão ser realizadas no Município de Serrania/MG, em local disponibilizado pelo CONTRATANTE e divulgado/informado pela CONTRATADA aos interessados.

b) No tocante a aplicação, a CONTRATADA deverá providenciar pessoas para aplicação da prova, fiscais e tudo o que for necessário ao mesmo.

c). É de competência da CONTRATADA, assegurar a exatidão e sigilo nas informações.

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em organização de Concurso , compreendendo as seguintes etapas:

1. Elaboração de Edital e extrato;
2. Inscrições
3. Definição de normas para aplicação das provas escrita e indicação de banca examinadora.
4. Conteúdo programático e bibliografia para cada função
5. Revisão de questões e recursos
6. Fiscalização das provas, com pelo menos 02 (dois) fiscais por sala de prova;
7. Avaliadores para provas práticas com experiência prática profissional comprovada.
8. Emissão dos gabaritos e resultados;
9. Apreciação dos recursos impetrados;
10. Apresentação do resultado final.

1. Para cargos de provimento efetivo:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
Agente Educador – Educação Infantil (0 a 05 anos)	08	1.150,82
Agente Educador – Educação Fundamental (1º ao 5º ano)	01	1.150,82
Supervisão pedagógica – Superior em Pedagogia, com habilitação específica em Supervisão Escolar.	01	1.954,47
Monitor - Ensino médio completo	06	828,00
Monitor(a) de ônibus - Ensino médio completo	01	828,00
Guarda Civil Municipal – Ensino Médio Completo e aprovação em curso de Formação com grade curricular estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP	08	1.287,54
Secretario Escolar – Nível Médio Completo	01	908,73
Agente de Serviço de Limpeza Pública – Ensino Fundamental Incompleto e Capacidade Física	01	879,75
Agente de Serviços Gerais - Ensino Fundamental Incompleto e Capacidade Física	01	908,73
Agente de Serviço de Limpeza Escolar, de Creche e Administração – Ensino Fundamental Incompleto	01	856,98
Visitador Sanitário e de Epidemiologia - Ensino Fundamental Incompleto	01	1.014,00
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente – Ensino Médio Completo	01	1.552,50
Técnico em saúde Bucal – Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB + Registro CRO	01	1.045,35
Enfermeiro – Nível Superior em Enfermagem + Coren	01	2.380,50
Psicólogo – Curso Superior em Psicologia + Registro na Entidade de Classe	01	1.656,00
Fonoaudiólogo - Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro na Entidade de Classe	01	1.656,00

2.1 A Contratada ficará responsável pelo gerenciamento, planejamento, publicações legais e necessárias, compilação de toda a matéria e legislação aplicável no concurso, análise e realização de impugnações a recursos caso houver; divulgação e realização do concurso público em todas as fases para os cargos acima relacionados, na forma descrita no item 12 do presente edital.

**ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____,

Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **/2015** (de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº **/2015**.

Local, data

Assinatura

(reconhecer firma)

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____

Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa: _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, CEP. 37136-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Leão da Costa, nº. 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34, obrigar-se ao quanto se segue:

1.2- DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, Inscrição Estadual nº _____._____._____, com sede nesta cidade na rua _____, __, _____, neste ato representada por _____, _____, _____, portador do CPF nº _____._____._____-__ e do RG _____SSP__.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº80/2015, Pregão Presencial nº. 36/2015, conforme a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Onde este contrato for omissa, prevalecerá o disposto na supracitada Lei.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Município de Serrania/MG, consoante as condições estabelecidas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA GARANTIA.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3.2- DO VALOR

3.2.1 – Pela prestação dos serviços o Município pagará o seguinte valor: **R\$**____

3.2 - DO PAGAMENTO

3.2.1 - O Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos aos preços ofertados, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

3.2.2 - **30% (trinta)** por cento do valor serão pagos **15 (quinze)** dias após a assinatura do contrato, mediante a expedição da respectiva nota fiscal, considerando despesas prévias a serem realizadas pela contratada inerentes ao cumprimento do objeto do presente instrumento editalício;

3.2.3 - **30% (trinta)** por cento do valor serão pagos **05 (cinco)** dias após aplicação das provas, mediante a expedição da respectiva nota fiscal;

3.2.4 - **40% (quarenta)** por cento restantes serão pagos num prazo de até **10 (dez)** dias do final do concurso e após transcorridos todos os prazos recursais, e mediante expedição da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento 2015 já definida no Processo Licitatório nº 80/2015 – Pregão Presencial nº 36/2015.

04.128.0021.2.049 – Manutenção Das Atividades Do Setor De Recursos Humanos.

33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
- 5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;
- 6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 7.1 Qualquer modificação de forma do fornecimento do produto licitado, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, exceto a quantidade (acréscimos ou redução do valor do presente contrato), a tudo observadas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 8.1 A Comissão Coordenadora do Concurso do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observada os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

-CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, tudo isso além das demais sanções previstas no Instrumento Editalício, notadamente Processo Licitatório nº 80/2015, Pregão Presencial nº. 36/2015.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:

10.2 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.3 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.4 - Judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.

10.5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serrania, ___ de _____ de 2015.

LÚCIO DIAS CAETANO
Município de Serrania
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
RG.

ASSINATURA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº,
por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº
....., declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº,
cujo objeto é a contratação de empresa ou entidade especializada, com o objetivo de
organizar e realizar concurso público para provimento de vagas.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº,
por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº,
declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas
previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer
o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do
Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art.
3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação

**ANEXO VI
(NO ENVELOPE DE PROPOSTA)**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO nº.____/2015

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital PREGÃO nº.____/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO nº.____/2015 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº.____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO nº.____/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº.____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº.____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº.____/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº.____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº.____/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Serrania antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)